



CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2025 – NTI/CLM/UENP

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/2023 – CAD/UENP, que estabelece diretrizes para o gerenciamento de ativos e serviços de TI como prática obrigatória para assegurar a uniformidade, eficiência e rastreabilidade dos serviços prestados pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);

CONSIDERANDO o art. 10º, inciso I, da referida resolução, que define a utilização do sistema SUAP como sistema de informação institucional da UENP;

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço nº 001/2024 – UENP/NTI, que orienta que todas as demandas e serviços relacionados a TI devem ser solicitadas e geridas pelo NTI central e pelas unidades de TI dos campi;

O NTI do Campus Luiz Meneghel, **INSTRUI**:

Art. 1º Esta Instrução de Serviço tem como finalidade padronizar o procedimento de solicitação e substituição de suprimentos (cilindro, toner ou refil de tinta) das impressoras próprias utilizadas nas dependências do CLM, garantindo controle, rastreabilidade e eficiência na execução do serviço.

Art. 2º O procedimento para solicitação de reposição de suprimentos deverá ser realizado da seguinte forma:

I – **Abertura de Chamado no SUAP:** O servidor interessado deverá abrir um Chamado no sistema SUAP, selecionando o item “[1.3.2. Solicitar reposição de suprimentos \(Toner, Tinta e Cilindro\)](#)”.

§ 1º. Na descrição do Chamado, é obrigatório informar o modelo da impressora.

§ 2º. Em casos de impressoras com mais de um tipo de cartucho, deve-se informar também a cor ou tipo exato do cartucho que precisa ser substituído.

II – **Retorno do NTI com código GMS:** Após análise da solicitação, o NTI responderá ao Chamado com o código GMS, necessário para que o servidor realize a requisição do suprimento no sistema GMS da UENP.

III – **Solicitação ao Almoxarifado:** De posse do código GMS, o servidor deverá formalizar a solicitação do suprimento no sistema, seguindo os trâmites definidos pelo Almoxarifado.



CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES

IV – Substituição do suprimento: A substituição do cilindro, toner ou refil de tinta será feita exclusivamente por um membro da equipe do NTI.

§ 1º. É vedada a retirada direta do suprimento junto ao Almoxarifado pelo solicitante.

§ 2º. Também não é permitida a substituição do suprimento por pessoas não autorizadas.

Art. 3º As solicitações que não seguirem os procedimentos descritos nesta Instrução não serão atendidas.

Art. 4º Nos casos de impressoras locadas, o Chamado deverá ser aberto normalmente via SUAP, nos moldes do art. 2º, inciso I, porém não será necessária solicitação no sistema GMS.

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2025.

Jader Gustavo de Campos Santos
Secretário de Apoio à Infraestrutura – UENP/CLM